



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 9 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00450 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CE17B61C14E60E063D92021C7F35D84

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA 002/2016 - Dispõe sobre a criação da Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.
- DECRETO Nº 465, de 03 de março de 2016

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 002/2016

“Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Município de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2.º A referida Comissão será composta pelos seguintes nomes:

- a) Marlene Ribeiro Cardoso – Articuladora;
- b) Joelma Maria dos Santos – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer;(Coordenação de Educação);
- c) Bruno Bacaro da Silva – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer;(Coordenação de Esporte e Lazer);
- d) Geisabel Lima Silveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- e) Indira Ferreira Cardoso – Secretária Municipal de Cultura e Meio Ambiente;
- f) Jussiel Coelho dos Santos- Secretária Municipal de Saúde;
- g) Ana Jaria Neves Bonfim – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- h) Sônia Gonçalves da Silva – Conselho Tutelar;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

i) João Bosco Gonçalves Menezes– Organizações da Sociedade Civil com experiência na área de promoção e defesa dos Direitos da Infância e da Adolescência (Pastoral da criança);

j) Ednalvo Oliveira Dias Júnior – Adolescente;

l) Raquel Souza Costa Silva-Núcleo de cidadania dos adolescentes-NUCA;

m) Francilene de Souza Gomes Ferreira- Centro de Referência da Assistência Social-CRAS;

n) Marla Marina Pereira Salustiano dos Santos-Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de março de 2016.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 465, de 03 de março de 2016.

“Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que consta da Portaria Interministerial n.º 01, de 12 de março de 2008, proveniente do Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e aprovam os instrumentos para adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, e:

- CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um direito constitucionalmente tutelado;
- CONSIDERANDO que o Município de Uauá já aderiu ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
- CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6.º, inciso I, prevê que o Município se compromete, a partir da adesão, a designar o Grupo Gestor Local do Programa; e
- CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6.º, § 1.º, também prevê que o Grupo Gestor Local será composto pelos gestores das políticas de educação, assistência social, saúde e de direitos humanos no âmbito administrativo do ente federado que efetuou a adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados, para compor o Grupo Gestor Local BPC, os seguintes gestores:

a) Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

Edilene Cardoso Vieira Possídio

Andréia Moura Campos

Edio Bartolomeu Mesquita Maia

b) Secretaria Municipal de Educação:

Laudice Maria de Freitas

Joelma Maria dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Laíse Lindemberg Oliveira Gois

Elizabete Texeira de Almeida

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 03 de março de 2016.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE